



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 017

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.093 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR /
NO SAAE.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 107 da Lei 4.320, de 17/03/1964,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Serviços Financeiros / do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lorena, um crédito de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

§ Único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

III - DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO

3.1.1.1.09 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com o //
Pessoal Civil

02.01 - Serviço Extraordinário.....
.....Cr\$ 1.500,00

IV - DIVISÃO TÉCNICA

b) Setor de Serviços Operacionais

2 - Secção de Esgoto

3.1.2.0.91 - Material de Consumo

27 - Matérias Primas.....Cr\$ 1.500,00

28 - Materiais Diversos....Cr\$ 1.000,00

30 - Mat.p/Conserv.da Rede.Cr\$ 3.500,00

Cr\$ 7.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com / recursos provenientes do "Superavit Financeiro" existente no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, apurado em 31 de janeiro de 1973, no valor de Cr\$ 165.607.63 (cento e sessenta e //



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 018

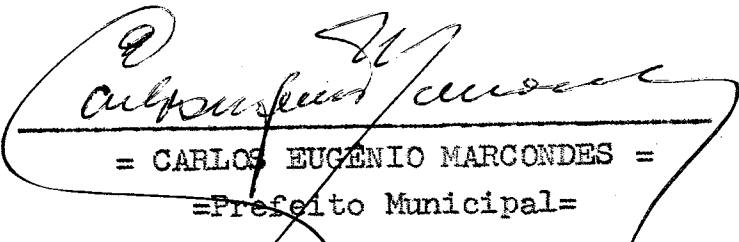
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº1.093/73)

cinco mil, seiscentos e sete cruzeiros e sessenta e três centavos).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 9 de novembro de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 09 de novembro de 1973.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=